



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2024.

Primeiro Termo de Aditivo de prazo do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa 39.302.367 Fernando Fagundes Estolet da Silva.

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **39.302.367 FERNANDO FAGUNDES ESTOLET DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.302.367/0001-03, estabelecida na Rua Antenor Candido da Silva, nº 136, Colina do Cruzeiro, Afonso Cláudio/ES, representada por seu sócio proprietário o Senhor **FERNANDO FAGUNDES ESTOLET DA SILVA**, doravante denominada CONTRATADA, os quais ajustam-se e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir de 02/05/2025 a 01/05/2026, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2024 e na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

**39.302.367 FERNANDO FAGUNDES ESTOLET
DA SILVA**

CNPJ Nº 39.302.367/0001-03

Testemunhas:

Visto:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

ANDRÉ GERALDO DEMONER

Procurador Geral da CMAC